



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 405/2024

DATA: 07/10/2024

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Curador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 5º, inciso XXIII da Lei Municipal n.º 2.244/2023;

Decreta:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Curador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a função de “Gerir seu respectivo fundo, aprovando planos de aplicação, controlando e fiscalizando o emprego e utilização de seus recursos”:

NAGELLY FERREIRA COELHO - Presidente

ENEALTINO PRESTES – Vice-Presidente

GESSICA MEIRA CUNHA – 1ª Secretária

LEOBINA GULHAK – 2ª Secretária

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2024.



Valdecir Blasbetti
Prefeito Municipal